



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

EMENDA À LDO Nº /2025 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Autoria: VEREADOR Nilton César Pereira Moreira

ADICIONA TEXTO AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Fica adicionado texto ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, a seguinte meta, na área da educação:

Texto original:

“O município de Macaé assume como prioridade estratégica a expansão e qualificação do sistema de ensino público.

Está prevista a construção de novas unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental, ampliando o acesso à educação em regiões com crescimento populacional.

A expansão da rede física acompanha o aumento da demanda e promove melhores condições de aprendizagem.

A ampliação do Colégio de Aplicação e da FEMASS busca fortalecer a formação técnica e superior, enquanto a implantação de laboratórios de informática e o Programa Macaé Conectada promovem a inclusão digital.

Serão criados cursos profissionalizantes voltados para o mercado de trabalho local, alinhando a formação dos jovens às necessidades econômicas do município. O Museu Interativo das Ciências funcionará como espaço de educação não formal, promovendo a popularização da ciência. Programas como o Cartão Educação e o Pré-vestibular Social garantem suporte material



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

e pedagógico, reduzindo desigualdades educacionais e incentivando a continuidade dos estudos.

No Ensino superior será mantido o Transporte Social Universitário e fomentado o crescimento e estruturação da Cidade Universitária.”

Texto adicionado:

“O município de Macaé assume como prioridade estratégica a expansão e qualificação do sistema de ensino público.

Está prevista a construção de novas unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental, ampliando o acesso à educação em regiões com crescimento populacional.

A expansão da rede física acompanha o aumento da demanda e promove melhores condições de aprendizagem.

A ampliação do Colégio de Aplicação e da FEMASS busca fortalecer a formação técnica e superior, enquanto a implantação de laboratórios de informática e o Programa Macaé Conectada promovem a inclusão digital.

A educação voltada às pessoas com deficiência também será tratada como prioridade, com ações para garantir acessibilidade plena, adaptações curriculares e capacitação de profissionais. Serão ampliados os recursos pedagógicos inclusivos e criados programas de apoio individualizado, assegurando que cada estudante com deficiência tenha condições de desenvolver seu potencial e participar ativamente do ambiente escolar.

Serão criados cursos profissionalizantes voltados para o mercado de trabalho local, alinhando a formação dos jovens às necessidades econômicas do município. O Museu Interativo das Ciências funcionará como espaço de educação não formal, promovendo a popularização da ciência. Programas como o Cartão Educação e o Pré-vestibular Social garantem suporte material e pedagógico, reduzindo desigualdades educacionais e incentivando a continuidade dos estudos.

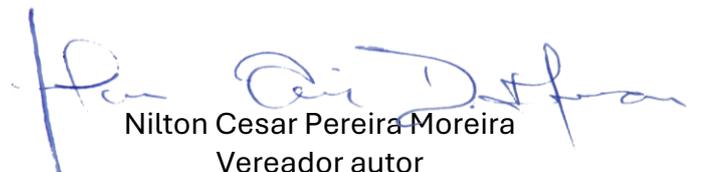
No Ensino superior será mantido o Transporte Social Universitário e fomentado o crescimento e estruturação da Cidade Universitária.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.



Nilton Cesar Pereira Moreira
Vereador autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

JUSTIFICATIVA:

A inserção do parágrafo que trata da educação voltada às pessoas com deficiência no texto sobre as metas e prioridades educacionais de Macaé tem como finalidade reforçar o compromisso do município com a promoção da inclusão e da equidade no sistema de ensino. Embora o texto original já contemplasse ações de expansão e qualificação da rede escolar, a menção específica à educação inclusiva é essencial para evidenciar que este segmento da população, historicamente sujeito a barreiras e desigualdades, será atendido com políticas e recursos próprios.

A inclusão detalha medidas como acessibilidade plena, adaptações curriculares, capacitação de profissionais e oferta de recursos pedagógicos inclusivos, alinhando-se às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e às metas do Plano Nacional de Educação.

Assim, o parágrafo amplia a clareza e a abrangência do planejamento educacional municipal, garantindo que a formação de qualidade seja efetivamente universal, contemplando a diversidade de necessidades dos estudantes e promovendo o desenvolvimento integral de todos.